

## PROJETO DE LEI N.º 423/XV/1.<sup>a</sup>

### CRIA MECANISMOS DE INTERVENÇÃO E FIXAÇÃO DE PREÇOS NOS BENS ALIMENTARES ESSENCIAIS

#### Exposição de motivos

A grande distribuição em Portugal apresenta um comportamento monopolista na economia portuguesa e os seus lucros criaram as famílias mais ricas do país. Nesse caminho de criação de grandes riquezas, o reverso da medalha foi a criação de grandes dificuldades na vida de milhões de pessoas em Portugal. Na prática, a grande distribuição tem um enorme poder: fixa os preços a pagar aos produtores agrícolas e outros; e também fixa o preço de revenda desses produtos, essenciais à vida.

Atualmente os cidadãos enfrentam uma crise de aumentos de preços de bens essenciais ao mesmo tempo que disparam os lucros das empresas que vendem esses produtos. É impossível não verificar a causalidade entre estas duas realidades. As dificuldades de uns são geradas pelos lucros de outros. Em outubro, o custo mensal médio de um cabaz básico de consumo alimentar para um adulto já tinha aumentado 21% no espaço de um ano.

A Jerónimo Martins anunciou que nos primeiros nove meses de 2022 alcançou lucros de 419 milhões de euros, uma subida de 29,3% face ao período homólogo. Isto em cima de um ano de 2021 já de si extraordinário onde o grupo obteve lucros de 463 milhões de euros de lucro, mais 48,3% que em 2020.

Na Sonae a realidade é semelhante. Nos primeiros nove meses de 2022 lucrou 210 milhões de euros, um crescimento de 32,6% em comparação ao período homólogo. Novamente em cima de um ano de 2021 extraordinário: lucros de 268 milhões de euros, um crescimento de 45,6% face a 2020.

Neste período os salários dos trabalhadores destes dois grupos empresariais tiveram aumentos irrisórios quando comparados com o aumento do lucro das empresas onde criam riqueza. Aliás, registam “aumentos” bastante abaixo da atual taxa de inflação, o que corresponde a perda salarial e empobrecimento. De igual modo, a generalidade dos trabalhadores tem perda salarial que se acentua quando vão fazer as compras dos bens essenciais para a sua vida.

Este é o retrato da atual crise de inflação: lucros milionários das grandes empresas à custa de esmagarem, com os preços que fixam, os salários dos trabalhadores e a sobrevivência dos produtores.

Em junho deste ano, a Autoridade da Concorrência multou em 132 milhões de euros quatro cadeias de supermercados (Auchan, E. Leclerc, Modelo Continente e Pingo Doce) e ainda a Unilever, descrita como "conspiração equivalente a um cartel" que privou os consumidores de melhores preços.

No mesmo mês, a Autoridade da Concorrência multou três cadeias de supermercados (Modelo Continente, Pingo Doce e Auchan) e um fornecedor comum, a Beiersdorf, com coimas superiores a 19,4 milhões de euros, por fixação de preços entre 2011 e 2017. Neste caso vemos como foi uma prática reiterada e estendida no tempo.

Antes disso, em março, também deste ano, a Autoridade da Concorrência multou quatro supermercados (Auchan, Lidl, Modelo Continente e Pingo Doce) em 80 milhões por concertação de preços, devido ao um esquema de fixação de preços de venda ao consumidor com a fornecedora de sumos e refrigerantes Sumol+Compal.

Em novembro de 2021, a Autoridade da Concorrência multou em 24,6 milhões de euros três cadeias de supermercados (Auchan, Pingo Doce e Modelo Continente) assim como a empresa Bimbo Donuts por terem criado um esquema de fixação de preços de venda ao consumidor. Ficou concluído que a prática se estendeu pelo menos de 2005 a 2016.

Estes são só alguns exemplos. É assim possível verificar que a fixação de preços, em regime similar a cartel, tem sido amplamente usada pelas grandes superfícies em benefício dos seus lucros e em prejuízo dos consumidores. Este tem sido também o retrato do livre mercado realmente existente. Empresas que controlam os preços e usam da liberdade do mercado para pagar o menos possível, muitas vezes abaixo do preço de custo

aos produtores. É uma “liberdade” que na prática é apenas exercida pelas empresas com perfil monopolista. De igual modo, fixam o preço aos consumidores e – não raras vezes – através de práticas equivalentes à cartelização.

A atual situação de preços elevados dos bens alimentares essenciais em nome de lucros privados é um problema para a sociedade. Aliás, face ao aumento de receita estas empresas podiam optar por aumentar salários, pagar mais aos produtores ou realizar investimentos de melhoria da atividade. Não tem sido sequer essa a sua escolha. São apenas preços que dificultam a vida da generalidade da população e de setores produtivos para gerar avultados lucros. Essa escolha é prejudicial para a sociedade pelo que o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresenta o presente projeto de lei para criar mecanismos de intervenção e fixação de preços nos bens alimentares essenciais, garantindo a proteção do interesse público, das pessoas e da generalidade da economia.

Assim, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, as Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda apresentam o seguinte Projeto de Lei:

## Artigo 1.º

### Objeto

A presente lei cria mecanismos de intervenção e fixação de preços nos bens alimentares essenciais.

## Artigo 2.º

### Fixação de preços de bens alimentares essenciais

- 1 - É criado o mecanismo de intervenção e fixação do preço de bens alimentares essenciais.
- 2 - É definido a composição de um cabaz alimentar de bens alimentares para alimentações completas.
- 3 - É definido o preço máximo de comercialização dos bens alimentares integrantes do cabaz referido no número anterior, garantindo preços não especulativos e o desagravamento do custo de vida.

4 - O disposto no presente artigo é regulamentado pelo Governo, sendo sujeitos a publicação no site do governo a composição e os preços máximos respeitantes aos bens alimentares.

### Artigo 3.º

#### Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor 90 dias após a aprovação do presente diploma.

Assembleia da República, 16 de dezembro de 2022

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

Pedro Filipe Soares; Mariana Mortágua; Catarina Martins;

Joana Mortágua; José Soeiro